



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 243 / 2020

Campo Mourão, 21 / 08 / 20 Horas 07:30

havela
PROTOCOLISTA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

24 / 09 / 2020

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - TAUILLO TEZELLI**, para fins de esclarecimento público:

- 1) É possível transformar em Praça Pública, a Área Institucional, localizada na Avenida Irmãos Pereira, entre as Ruas Aristides Chamberlain e Neusa Castaldelli Chamberlain, localizada no Jardim Novo Centro?
- 2) Caso negativo existe outro Projeto para a transformação daquela Área Institucional?
- 3) Caso positivo quanto tempo gastará para a elaboração do Projeto e execução das obras desta Praça Pública?
- 4) Preservar a chaminé existente, pois pertenceu a uma antiga Olaria, que há anos funcionou naquela localidade, um marco da história do nosso Município.



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a sugestão da Associação de Moradores do Jardim Novo Centro, visto que a Área Institucional localizada na Avenida Irmãos Pereira, entre as Ruas Aristides Chamberlain e Neusa Castaldelli Chamberlain, tem uma chamada histórica, pois funcionou uma antiga Olaria por muitos anos, e existe ainda uma chaminé, ilustrando este passado, devendo ser preservada como um marco histórico do nosso Município. A transformação daquela localidade em uma Praça Pública irá de encontro aos anseios da Comunidade local.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 20, de Agosto, de 2020.

EDOEL ROCHA
Vereador - **DC**

EDM970



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/09/2020

() Indicação nº _____/2020 () Projeto de Lei nº _____/2020
(x) Requerimento 243/2020 () Emenda à L.O.M. nº _____/2020

AUTORIA: Edoel Rocha

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Este requerimento recebeu parecer contrário no dia 10 de setembro de 2020 por se tratar de um documento apócrifo. (**Apócrifo** significa **falso, suspeito**. Expressão usada quando um fato ou uma obra não tem sua autenticidade provada, ou seja, ela tem sua origem suspeita ou duvidosa).

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21/09/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico
OAB/PR 29.391